



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Secretaria Municipal da Administração

DECRETO Nº 655, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

**Estabelece novos valores para as
taxas de serviços diversos e
aforamentos no cemitério municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO,
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.322/2018, que estabelece
valores de taxas de serviços diversos e aforamentos nos cemitérios municipais;

CONSIDERANDO o §1º que estabelece que os valores
da tabela deverão ser corrigidos anualmente de acordo com a variação do
INPC.

DECRETA:

Art. 1º - Os valores da tabela abaixo deverão ser usados
pelo próximo ano, sendo eles:

	TAXAS	VALORES
I	Sepultamento	R\$ 38,28
II	Exumação	R\$ 107,16
III	Necrotério Grande	R\$ 59,71
IV	Necrotério Pequeno	R\$ 39,81
V	Aforamento de 01 (um) à 05 (cinco) anos	R\$ 1.161,00
VI	Aforamento de nicho p/ ano	R\$ 92,87
VII	Aforamento Perpétua (parte de baixo)	R\$ 2.010,72
VIII	Aforamento Perpétua (parte Central)	R\$ 2.010,72
IX	Aforamento Perpétua (parte de cima)	R\$ 2.010,72
X	Aforamento Perpétua de Nicho	R\$ 316,40

Art. 2º - Em caso de parcelamento, a divisão será feita
conforme o que preceitua a Lei nº3.401/2003 em seus Art 2º e 3º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 90
(noventa) dias da publicação da Lei nº 4.322/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Registre-se e Publique-se

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária da Administração